



Critérios de Pesquisa:

Período: 01/04/2025 a 30/04/2025

Assunto: “queimada” or “incêndio florestal”

Documento 1/9

45.2025	Sessão Ordinária - CD	08/04/2025-13:55
Publ.: DCD - 4/9/2025 -	Rubens Pereira Júnior-PT -MA	
	ENCERRAMENTO	DISCURSO ENCAMINHADO
		DISCURSO

Sumário

O Deputado registrou a assinatura de um convênio de R\$ 45 milhões entre o Governo do Maranhão, o Ministério do Meio Ambiente e o BNDES, com recursos do Fundo Amazônia, para fortalecer o Corpo de Bombeiros Militar do Estado. Informou que o contrato permitirá a criação de sete novas unidades, ampliando a presença institucional nas regiões mais vulneráveis a desastres ambientais. Destacou a parceria entre os Governos estadual e federal como exemplo de cooperação federativa e de resposta concreta aos desafios climáticos. Enalteceu a atuação do Governador Carlos Brandão e defendeu a valorização de políticas públicas voltadas à prevenção e combate a incêndios florestais.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR (SEM REGISTRO TAQUIGRÁFICO).

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos termos do Regimento Interno, e dada a impossibilidade de leitura em plenário, solicito a V.Exa. que seja dado como lido, para efeito de registro nos Anais desta Casa, este discurso de minha autoria.

Ocupo esta tribuna hoje com entusiasmo e senso de dever cívico para registrar, com veemência, o reconhecimento desta Casa ao ato do governador do Maranhão, Carlos Brandão, que nesta semana assinou, em Brasília, um contrato no valor de R\$ 45 milhões destinados ao fortalecimento do Corpo de Bombeiros Militar do nosso Estado.

Este convênio, celebrado com recursos do Fundo Amazônia, por meio de parceria entre o Governo do Maranhão, o Ministério do Meio Ambiente e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – o BNDES –, representa muito mais do que um investimento financeiro. Representa um



compromisso com a vida, com o meio ambiente, com a segurança pública e com a resiliência climática que os nossos tempos exigem.

Falo como deputado federal, mas também como cidadão maranhense: é motivo de orgulho ver nosso Estado protagonizando ações estratégicas, modernas e eficazes no enfrentamento às emergências ambientais. A destinação desses recursos permitirá a criação de sete novas unidades do Corpo de Bombeiros. Isso significa mais presença do Estado nas regiões que mais precisam, mais vidas protegidas, mais florestas preservadas.

E aqui, senhoras e senhores, está um ponto essencial que merece destaque: esta iniciativa só foi possível graças à sintonia fina entre o governo estadual e o governo federal. Uma verdadeira demonstração de maturidade institucional e de compromisso federativo.

Em tempos de desafios ambientais cada vez mais intensos, o Maranhão mostra ao Brasil que é possível governar com planejamento, com parcerias sólidas e com foco no bem comum. A ministra Marina Silva e sua equipe, por meio do secretário executivo João Paulo Capobianco, têm sido incansáveis na construção de pontes com os estados da Amazônia Legal. O BNDES, por sua vez, cumpre com excelência o papel de financiar o desenvolvimento sustentável. E o governador Carlos Brandão demonstra, mais uma vez, sensibilidade, competência técnica e responsabilidade com as gerações presentes e futuras.

Sabemos que incêndios florestais não são apenas tragédias ambientais. Eles afetam diretamente a saúde da população, devastam comunidades, ameaçam a biodiversidade e agravam ainda mais a crise climática. Por isso, agir na prevenção e na resposta rápida é crucial.

As mudanças climáticas exigem de nós novas políticas públicas, integração entre entes federativos e coragem para enfrentar o problema com medidas concretas. O Maranhão está dando exemplo ao Brasil. Não se trata de discurso vazio: estamos falando de infraestrutura, de efetivo, de equipamentos, de logística e de presença institucional onde antes havia apenas omissão.

Esse tipo de iniciativa deve ser valorizado, replicado e defendido. Nosso papel aqui, nesta Casa, é também o de fortalecer esse tipo de aliança. O fortalecimento do pacto federativo se dá, antes de tudo, na prática. Quando União, estados e municípios atuam em conjunto, quem ganha é o povo. Quem ganha é o Brasil.

Finalizo com um sincero e público parabéns ao governador Carlos



Brandão, ao Corpo de Bombeiros do Maranhão, ao Ministério do Meio Ambiente, ao BNDES e a todos os agentes públicos envolvidos neste convênio. Que ele seja apenas o primeiro de muitos.

Porque o futuro do Maranhão – e do Brasil – precisa ser construído com responsabilidade, com cooperação e com coragem.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

Documento 2/9

56.2025

Publ.: DCD - 4/24/2025 -

Sessão Ordinária - CD

23/04/2025-18:36

Pompeo de Mattos-PDT -RS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

O Deputado defendeu a aprovação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica. Afirmou que a proposta visa agilizar a resposta a crises climáticas e mencionou o impacto direto no Rio Grande do Sul, que enfrentou quatro secas e uma enchente nos últimos cinco anos além do Amazonas e Mato Grosso, que registraram queimadas.

O SR. POMPEO DE MATTOS (Bloco/PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, esse projeto é muito importante para o Brasil e para este momento que nós estamos vivendo, de incêndios florestais em alguns Estados, enchentes noutros, catástrofes climáticas. Esse projeto veio exatamente para criar meios para agilizar o processo de combate, de enfrentamento a essas crises climáticas.

O pior cego não é quem não vê, é só quem não quer ver e que não enxerga essa nova realidade, esse novo normal.

Infelizmente, nós sofremos na pele, no meu Estado do Rio Grande do Sul, com enchentes, com cheias, com secas — em 5 anos, foram quatro secas e uma enchente. O mesmo acontece no Amazonas, no Mato Grosso, com queimadas também.

Este é o meio de agilizar o combate às atividades climáticas. Por isso, nós temos que aprovar esse projeto.

Documento 3/9

56.2025 Sessão Ordinária - CD 23/04/2025-18:40
Publ.: DCD - 4/24/2025 - Carlos Zarattini-PT -SP
ORDEM DO DIA PARECER
DISCURSO

Sumário

O Deputado proferiu parecer ao Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica.

O SR. CARLOS ZARATTINI (Bloco/PT - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, eu vou aqui fazer a leitura do relatório do Deputado Nilto Tatto, que se encontra em missão no exterior.

Este projeto é muito importante exatamente porque garante a continuidade de uma política que foi desenvolvida pelas Medidas Provisórias nºs 1.239, 1.240, 1.259, 1.276, 1.278, todas de 2024. Essas medidas provisórias tratam de questões relativas a combate a incêndio, a grandes acidentes naturais. Neste projeto, buscamos consolidar todas essas políticas que já vêm sendo propostas há algum tempo, desde a edição dessas medidas provisórias, no ano passado.

Sr. Presidente, vou direto ao voto do Relator.

"II - Voto do Relator

II.1. Mérito

Consideramos meritório e oportuno o projeto ora examinado, pois, ao eliminar barreiras legais que dificultam a incorporação de pessoal capacitado e de prestadores de serviços especializados, não só melhora a eficiência operacional das medidas de enfrentamento (...), mas também demonstra um compromisso com a proteção dos biomas brasileiros.

Com o aumento da frequência e da intensidade das queimadas, torna-se urgente a necessidade de melhorar a infraestrutura e os recursos disponíveis para o combate a esse problema. A facilitação do acesso às aeronaves e às tripulações estrangeiras especializadas, que permitam operações mais eficazes, é fundamental, uma vez que o Brasil enfrenta uma escassez de prestadores adequados no mercado nacional. Ademais, a agilização na recontratação de brigadistas é vital para garantir que profissionais já treinados e experientes



possam ser mobilizados rapidamente. (...)

Dessa forma, a aprovação deste projeto permitirá que o poder público disponha de ferramentas úteis para o gerenciamento eficaz das consequências das crises climáticas, refletindo o compromisso do Congresso Nacional com a preservação dos ecossistemas brasileiros (...).

Todavia, entendemos que outros mecanismos de enfrentamento de emergências ambientais, prevenção e combate a incêndios florestais, mitigação de danos climáticos e requalificação de infraestruturas afetadas por eventos extremos precisam ser considerados, para que haja um sistema verdadeiramente robusto e integrado de proteção do nosso patrimônio natural. Considerando a disposição desta Casa em debater essa temática (...) relacionada ao enfrentamento dos desafios ambientais, entende-se que a abordagem da matéria deve ser feita de forma mais ampla e aprofundada, de modo que novas ferramentas sejam agregadas ao conteúdo da proposição original.

Nesse sentido, tendo em vista que as Medidas Provisórias nº 1.259, de 20 de setembro de 2024; nº 1.276, de 22 de novembro de 2024; e nº 1.278, de 11 de dezembro de 2024, conformam, em seu conjunto, um arcabouço jurídico denso, com o objetivo de aumento da capacidade de resposta do poder público às crises ambientais no Brasil, e como o prazo de vigência dessas medidas já se encontra expirado ou por expirar, optamos, em observância ao princípio da economia processual, por incorporar o conteúdo das três ao substitutivo que propomos no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Importa mencionar que o conteúdo da Medida Provisória nº 1.259, de 2024, estabelece medidas excepcionais para a concessão de colaboração financeira, reembolsável e não reembolsável, a Estados, a Municípios e ao Distrito Federal, a fim de apoiar ações de prevenção e combate a queimadas irregulares e incêndios florestais, especialmente quando há decretação de calamidade pública ou emergência.

Já a Medida Provisória nº 1.276, de 2024, altera a Lei nº 7.797, de 1989, e a Lei nº 14.944, de 2024, para permitir que recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente sejam repassados diretamente a entes federados, sem necessidade de convênios (...).

A Medida Provisória nº 1.278, de 2024, por sua vez, autoriza a União a participar de um fundo específico para apoiar a requalificação e recuperação de infraestruturas impactadas por eventos climáticos extremos e para fomentar empreendimentos de infraestrutura voltados à mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Observe-se que o PL 3.469/2024 e as demais proposições legislativas acima mencionadas estão substancialmente interligadas, pois abordam aspectos complementares de uma mesma estratégia nacional de prevenção, combate e



recuperação ambiental frente a desastres climáticos e incêndios florestais. (...).

Assim, ao unificar a tramitação dessas proposições, assegura-se um rito mais ágil para o conjunto de medidas propostas, garantindo que todas as ações legislativas voltadas ao enfrentamento de desastres ambientais avancem de forma harmônica e tempestiva, sem fragmentação ou atrasos desnecessários.

Cabe salientar que, entre as emendas apresentadas às medidas provisórias que foram consideradas nesta análise, destaca-se a Emenda nº 4 à MP 1.278/2024, de autoria do Deputado Alencar Santana, que prevê a isenção tributária do Fundo Rio Doce, de que trata o Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025. Trata-se de providência fundamental para garantir que os recursos destinados às ações e medidas compensatórias relacionadas ao rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana (MG), possam ser integralmente direcionados para a mitigação dos efeitos da tragédia (...).

Outra questão que consideramos fundamental para a promoção de ecossistemas saudáveis e que merece atenção especial é a inclusão ao texto proposto do art. 3º-B à Lei nº 7.797, de 1989, que permite que recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente sejam transferidos diretamente aos entes subnacionais, sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, para financiar projetos de proteção e manejo ético de cães e gatos. Essa medida não apenas assegura o bem-estar animal, mas também contribui para a redução da população de animais abandonados, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente, como a propagação de zoonoses. Com a adesão ao Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético, os entes subnacionais poderão implementar práticas sustentáveis que favorecem a coexistência harmônica entre humanos e animais. Com a aprovação dessa medida, a sociedade brasileira dará um passo significativo para criar uma cultura de respeito e cuidado com todos os seres vivos, alinhando o bem-estar animal à conservação ambiental.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, nos termos do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

II.2. Pressupostos de constitucionalidade

Observamos que inexiste qualquer objeção quanto aos pressupostos de constitucionalidade do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, e do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

As proposições atendem aos preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimação de iniciativa parlamentar, nos exatos termos dos arts. 24, inciso I, 48 e 61, todos da Constituição da República.

No que respeita à constitucionalidade material, também há harmonia entre as



propostas com as disposições da Lei Maior. (...).

Relativamente ao aspecto orçamentário, o Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, ao dispor sobre critérios de contratação de mão de obra e de serviços aéreos necessários ao enfrentamento a situações emergenciais, contempla matéria de caráter essencialmente normativo (...).

O substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por sua vez, abrange uma série de normas relativas às finanças públicas, como as que tratam das condições a serem observadas para a realização de colaboração financeira reembolsável e não reembolsável aos entes federativos em situações emergenciais. Trata-se de conteúdo de natureza programática, que deverá nortear o poder público por ocasião do enfrentamento às crises que ora se apresentarem. Diante disso, o cálculo de eventual impacto fiscal deverá estar insculpido na proposta que venha a efetivamente promover as colaborações previstas.

Da mesma forma, a previsão de participação da União no Fundo de Apoio à Infraestrutura para Recuperação e Adaptação a Eventos Climáticos Extremos, por ter caráter autorizativo, não cria despesa de forma imediata. Dessa forma, ao ser editado o ato de criação do referido fundo e efetivada a integralização da cota da União, deverão ser tomadas as medidas pertinentes de adequação orçamentária correspondente. Esse foi o caso dos recursos segregados para atendimento às consequências derivadas dos eventos climáticos no Rio Grande do Sul, no montante de R\$ 6,5 bilhões. A previsão orçamentária desses recursos já foi providenciada, por meio da abertura de crédito extraordinário (...).

Outro tema abordado pelo substitutivo que apresentamos é o que trata da possibilidade da destinação de recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente para financiamento de ações relacionadas à prevenção e ao combate de incêndios e aos projetos de proteção e manejo ético de cães e gatos, com a dispensa da celebração de convênio ou instrumento congênere para repasses com essas finalidades aos entes subnacionais. Essas novas possibilidades de destinação dos recursos não acarretam aumento de despesas, uma vez que não implicam a utilização de recursos novos, mas do saldo já disponível no referido fundo. Já a dispensa da celebração de convênio ou instrumento congênere tem natureza puramente normativa, sem nenhum reflexo na receita ou na despesa da União.

Por fim, ao tratar da isenção tributária do Fundo Rio Doce, (...) o substitutivo promove impacto no Orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita. Destaca-se que impacto esperado representaria uma parcela pouco significante em relação ao Orçamento geral da União, não comprometendo a arrecadação pública ou as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que encontra respaldo no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (...)

Dessa forma, entendemos que as proposições atendem aos princípios constitucionais que regem o Direito Financeiro e Orçamentário, em especial, o



disposto nos arts. 165, § 11, e 167, II, da Constituição Federal. Ademais, guardam compatibilidade com as demais normas legais que arbitram essa temática (...).

No tocante à técnica legislativa, as proposições se amoldam aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

II.3. Conclusão do voto

Ante o exposto, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, na forma do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

No âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, na forma do substitutivo.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, e do substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

É o nosso voto."

Assino aqui o relatório do Deputado Nilto Tatto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado a todos e a todas pela devida atenção.

Documento 4/9

56.2025	Sessão Ordinária - CD	23/04/2025-19:08
Publ.: DCD - 4/24/2025 -	Bia Kicis-PL -DF	
	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

A Deputada orientou a bancada na votação do requerimento de adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica. Além disso, defendeu o uso do tempo de Liderança para tentar adiar a votação em curso, alegando que há temas mais



urgentes e relevantes que estão sendo ignorados, como o projeto da anistia, que classificou como uma pauta humanitária. Criticou o Governo Federal por priorizar uma votação sobre meio ambiente, enquanto bate recordes de desmatamento e queimadas.

A SRA. BIA KICIS (Bloco/PL - DF) - Nós entendemos, Sr. Presidente, que inclusive o uso do tempo de Liderança neste momento é para que os Parlamentares escutem as razões, até mesmo para que possamos adiar essa votação, porque entendemos que é prematura essa votação agora e temos outras matérias de urgência que não estão sendo trazidas para esta pauta, como a questão da anistia, que é uma questão humanitária.

Então, quando não conseguimos votar a questão mais importante, que é uma questão humanitária, fica difícil, no plenário, votar outras matérias.

É claro que o clima e o meio ambiente são importantes, mas, na verdade, esse desgoverno tem promovido um recorde de desmatamento, um recorde de queimadas. Então, isso daqui é um teatro, quando parece que estão com tanta urgência para votar. Na verdade, a urgência para votar isso é para que não se vote o que realmente tem importância, que é a anistia.

Queremos que o nosso Líder, o Deputado Gustavo Gayer, possa convencer o Plenário da falta de urgência, neste caso, e da necessidade de adiamento.

Documento 5/9

63.2025	Sessão Ordinária - CD	29/04/2025-18:20
Publ.: DCD - 4/30/2025 -	José Guimarães-PT -CE	
	BREVES COMUNICAÇÕES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

O Deputado fez um apelo aos Líderes partidários para que se dirijam ao Plenário da Câmara e registrem presença, a fim de viabilizar o início da Ordem do Dia e a votação de proposição de sua autoria, o Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica. O parlamentar destacou a relevância da proposta, que integra medidas provisórias voltadas ao enfrentamento de queimadas e desastres ambientais, reforçando a importância de quórum para a deliberação.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (Bloco/PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do



orador.) - Sr. Presidente, gostaria de solicitar, enquanto o Presidente Hugo Motta está chegando, que os Líderes todos venham imediatamente ao Plenário e registrem presença para a gente poder encaminhar a votação do Projeto de Lei nº 3.469, de 2024. Essa é uma matéria importante, de minha autoria, que faz uma integração de todas as medidas provisórias relacionadas com as queimadas, com os desastres, enfim.

Então, eu faço um apelo para que todos venham ao Plenário, porque já, já nós vamos começar a Ordem do Dia, Sr. Presidente.

Documento 6/9

63.2025	Sessão Ordinária - CD	29/04/2025-19:44
Publ.: DCD - 4/30/2025 -	Nilto Tatto-PT -SP	
	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

O Deputado defendeu a aprovação do projeto que transforma em lei medidas adotadas emergencialmente após desastres climáticos, como os que atingiram o Rio Grande do Sul. Argumentou que mudanças legais são necessárias para garantir agilidade no uso de recursos públicos e para permitir ações como a contratação de brigadistas já treinados e o uso de aeronaves estrangeiras em incêndios. Destacou a criação de um fundo público-privado, adotado na recuperação gaúcha, como modelo a ser incorporado na legislação para evitar perda de recursos e garantir resposta eficiente a futuras calamidades.

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Carlos Veras.

Quero agradecer a oportunidade de falar pela Liderança do Partido dos Trabalhadores ao nosso Líder, o Deputado Lindbergh Farias.

Eu quero usar este espaço da Liderança para conversar com o conjunto dos Parlamentares e com o povo brasileiro sobre a oportunidade que nós estamos tendo hoje de votar um conjunto de regras que servem para facilitar a ação do poder público nos momentos em que nós precisamos enfrentar calamidades públicas, como incêndios, que vêm ocorrendo com mais frequência e com mais intensidade, em função das mudanças climáticas, principalmente.

Faz agora 1 ano a catástrofe que aconteceu no Rio Grande do Sul. De lá para cá, também houve uma seca prolongada. De lá para cá, nas Serras do Rio de Janeiro também ocorreram temporais, com consequências: famílias perderem seus bens, a casa, e via de regra, nesses lugares mais sensíveis, pessoas perderam também a vida. Cada vez mais esses eventos climáticos estão



acontecendo no mundo todo.

Todos acompanharam de perto, durante o período da catástrofe no Rio Grande do Sul e logo após, o desafio do Governo Federal, que o socorreu rapidamente, de alocar os recursos necessários para acudi-lo em tempo e, principalmente, os recursos para depois fazer todas as obras, para fazer os investimentos na recuperação do Rio Grande do Sul, o que já vem ocorrendo.

Isso vai acontecer com mais frequência. Por isso são necessários todos aqueles instrumentos que foram utilizados naquele momento. Nós estamos falando de meia dúzia de medidas provisórias, algumas cujo prazo inclusive já venceu, e outras cujo prazo está para vencer, que precisam se transformar em lei para garantir, evidentemente, toda a política de transparência na execução dos recursos públicos. Na própria legislação já há instrumentos para momentos de calamidade pública, mas vários aspectos daquilo que é necessário para fazer esse socorro não há lá.

Eu vou citar exemplos de coisas que estão neste projeto. Existe uma política de treinamento de brigadistas para enfrentar incêndios. A legislação atual diz que é preciso esperar 2 anos para contratar novamente um brigadista que teve seu contrato provisório vencido. Todos sabem que os brigadistas precisam receber a capacitação necessária para enfrentar os incêndios. Não dá para, quando acontece o incêndio, como aconteceu no ano passado e provavelmente vai acontecer também neste ano, porque há previsão de seca para este ano novamente, abrir mão de contratar aqueles brigadistas que já foram treinados, por uma questão que a própria legislação trabalhista garante e que é importante. Nós estamos falando do atendimento de uma catástrofe, de uma emergência, quando temos que aproveitar os brigadistas que já estão treinados.

Há outro aspecto importante, do qual estamos tratando e que estamos trazendo para a lei. A legislação proíbe, por exemplo, a contratação de aeronaves com tripulação estrangeira para atuar aqui. Em todo o continente americano, podemos ver que há aeronaves com capacidade maior para carregamento de água, para enfrentar determinados tipos de incêndios, somente no Canadá e nos Estados Unidos. Nem nos países vizinhos da América Latina vemos essas aeronaves, e não as temos também no Brasil. Nós temos o impedimento, pela legislação, de fazer a contratação dessas aeronaves com tripulação estrangeira. Abre-se essa possibilidade somente em casos de emergência, quando há decreto de calamidade pública que autoriza isso.

Outro aspecto importante — e eu quero chamar a atenção inclusive dos colegas Parlamentares do Rio Grande do Sul: o Governo aportou lá 6 bilhões e 500 milhões de reais. Vários instrumentos foram criados, e o Governo teve que fazer medida provisória, teve que aprovar projetos sobre transferências, na Comissão Mista de Orçamento e também no Plenário, para atender os projetos de recuperação do Rio Grande do Sul. Para isso foi criado o instrumento que nós temos como o mais adequado, um fundo de caráter público e privado, para dar agilidade aos processos de contratação e de repasse de recursos para projetos a serem executados pelos Municípios e pelos Governos de Estado.



Então, lá no Rio Grande do Sul foi criado um fundo específico. O que fizemos agora? Trouxemos aquele fundo para a lei. Por que o trouxemos para a lei? Para que aquele sufoco e todos aqueles instrumentos que tivemos que aprovar para o Rio Grande do Sul não sejam necessários novamente em todos os momentos em que haja uma catástrofe, em todos os momentos em que haja uma declaração de calamidade por causa de algum evento catastrófico, como o que aconteceu no Rio Grande do Sul.

É uma falácia aquilo que dizem, que inclusive saiu em uma reportagem no jornal *Folha de S.Paulo*. Quando o Governo coloca recursos no fundo, esses recursos já são computados como despesa no Orçamento. Por exemplo, se não aprovarmos esse fundo, se não o transformarmos em lei, os recursos que estão lá no fundo do Rio Grande do Sul e que não foram utilizados voltarão para o Tesouro, e nós vamos ter que aprovar novamente todos os projetos que estão sendo apoiados pelo fundo do Rio Grande do Sul. Dezenas de projetos foram aprovados, de vários Municípios do Rio Grande do Sul, aprovados pelo comitê gestor do fundo já existente.

Então, é fundamental trazermos para a lei esse fundo já criado no Rio Grande do Sul, para que esse fundo não morra, não acabe, e não percamos os recursos que estão colocados hoje para o Rio Grande do Sul, para que eles não voltem para a União. Quando os recursos voltam para a União, novamente têm que ser computados como nova despesa no arcabouço fiscal. Por isso é importante aprovarmos este projeto.

Nós entendemos que este projeto é uma ação que integra um conjunto de normativas do arcabouço legal, que dá as condições necessárias ao poder público, à União, para fazer o seu papel, que vai ser cada vez mais necessário e exigido para acudir Municípios e Estados, para socorrê-los nas calamidades públicas.

A ação rápida do poder público pode salvar vidas, e é importante que esta Casa contribua para esse processo de salvamento de vidas, quando for necessário.

Muito obrigado.

Documento 7/9

63.2025

Publ.: DCD - 4/30/2025 -

Sessão Ordinária - CD

29/04/2025-20:52

Sóstenes Cavalcante-PL -RJ

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

O Deputado defendeu destaque do PRLP 2- art. 11, inciso.I., apresentado ao Projeto de lei nº 3.469, de 2024, em apreciação, alertando para riscos de falta de controle e criticando o que chamou de “desgoverno” atual. Também



denunciou a suposta perseguição política após ser intimado pelo Ministro Flávio Dino, do STF, e fez um apelo pela defesa das prerrogativas parlamentares, independente de ideologia. Além disso, criticou as decisões do STF relacionadas aos presos do 8 de janeiro, elogiou o voto divergente do Ministro Luiz Fux e reforçou a necessidade de uma anistia. Reiterou ainda apoio à instalação de uma CPI para investigar prejuízos a aposentados e pensionistas.

O SR. SÓSTENES CAVALCANTE (Bloco/PL - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sras. e Srs. Deputados, este destaque de votação em separado nós estamos requerendo por causa de, neste projeto, mais uma vez, destacar-se do PRLP 2 o art. 11, inciso I, referente à Lei nº 7.565, de 1986. Nós precisamos deste destaque justamente para melhorar, ou "despiorar", como dizem alguns que inventaram uma palavra no vocabulário brasileiro, para que possamos ter mais segurança e mais transparência.

Eu tenho matéria do G1 que diz: *"Governo Lula tenta aprovar fundo privado para gastar fora do orçamento"*. São estes os riscos, quando não temos mecanismo de controle de fundos, como o que estamos votando. Agora, aqui, mais um.

Em um país que tem as queimadas e os incêndios que nós temos, Deputado Sargento Fahur e querido Deputado Sanderson, nós ficamos preocupados com a governança, porque ao Brasil não falta dinheiro, não falta recurso para queimadas, não falta recurso para nada. Sobejam recursos no Brasil, porque o brasileiro paga imposto de mais. Entretanto, o que falta é governança e seriedade na administração do dinheiro público.

Neste destaque, Deputado Missionário José Olimpio, quiséramos nós ter o apoio dos demais partidos de centro, para mostrar ao desgoverno que aí está que nós temos responsabilidade com o dinheiro público. Nós queremos, sim, transparência e governança séria. Nós vemos fundos de pensão serem saqueados. Vemos, num país onde se saqueia tudo, roubarem até dos aposentados agora.

Eu quero me dirigir aos aposentados do Nordeste, em especial aos que ganham um salário mínimo. Ora, neste atual desgoverno do Presidente descondenado, o rombo aos pensionistas aposentados aumentou enormemente. Por isso, nós não podemos tolerar mais este Governo e deixar um projeto desses ser aprovado, sem a devida transparência.

Portanto, eu peço o apoio dos demais colegas para votarmos este destaque.

Dito isso, colegas, eu quero hoje agradecer a toda a minha bancada do PL, aos colegas Deputados de outras bancadas, do Partido Novo, do Progressistas e do União Brasil, que estiveram comigo às 10h36min, quando eu fui intimado pelo Ministro Flávio Dino, do STF, a dar explicações sobre uma fala minha em uma



entrevista.

Eu acho que este fato deve alertar todos os colegas. Nós não podemos continuar sendo um poder subserviente a outro. Nós precisamos de que a separação entre os Poderes seja respeitada. Nós precisamos de que um poder respeite o outro. Aí, Deputado Tarcísio, V.Exa., que é do meu Estado, meu colega, hoje está acontecendo comigo, mas amanhã poderá acontecer com um colega de esquerda.

Outro dia, eu falei na Comissão de Relações Exteriores e agora vou falar desta tribuna. Um tempo atrás, um juiz de primeira instância bloqueou da conta do nosso colega Deputado Glauber, para puni-lo, 1 milhão de reais. Um juiz de primeira instância fez o bloqueio. Isso é abuso de autoridade! Quando é abuso de um poder sobre o outro, não importa se o Parlamentar é da Esquerda, da Direita, do Centro. A famosa frase das feministas — mexeu com uma, mexeu com todas — deveria ser uma lição para este Parlamento quando se ferisse o princípio da imunidade parlamentar, previsto no art. 53. Se mexessem com um Deputado da Esquerda, eu, que sou da Direita, deveria reagir da mesma forma.

Nós precisamos dar altivez ao nosso Poder Legislativo. Estamos perdendo nossa altivez porque, nas nossas brigas políticas e ideológicas, muitas vezes, nós temos deixado de campo, de lado, o campo da política, do bom debate e do resultado, para ir às barras dos tribunais discutir o que a política deveria discutir.

Faço um apelo, graças a Deus, com muita sobriedade e muita tranquilidade. Tenho 48 horas para responder ao Ministro Flávio Dino e o farei sem nenhum tipo de problema. Entretanto, há uma prerrogativa. Eu já escuto aqui colegas dizerem que estão com medo de conceder entrevista, com medo de falar alguma coisa. Hoje é um pouco para o lado da Direita. Amanhã, não sabemos para que lado poderá ser.

Já dizia o mestre Rui Barbosa que a pior das ditaduras é a ditadura do Poder Judiciário. Com todo o respeito, colegas, ninguém representa o povo brasileiro senão o Congresso Nacional, na figura da Câmara dos Deputados. Os Senadores representam os entes federados, mas nós aqui, de verdade, representamos o povo. Sabem por quê? Porque aqui hoje temos Parlamentares que são da base do Governo, mas temos, também, os Parlamentares da Oposição. Aqui está o estrato da sociedade brasileira. Nós precisamos, com nossa jovem democracia, seguir aprendendo com nossos erros.

Este episódio que acontece hoje não é um episódio contra mim, contra o CPF 951.881.006-06. Não! É um episódio contra o CNPJ da instituição Câmara dos Deputados. Amanhã poderá ser com o CPF de outro colega. V.Exas. podem me cobrar hoje — dirijo-me, com muito respeito, à Esquerda — e poderão me cobrar quando houver abusos contra qualquer colega da Esquerda. Nós também precisamos ter altivez para que não aconteça com nenhum de nós. Nossas prerrogativas são constitucionais, são intocáveis, e nós precisamos começar a



valorizar esta Casa.

Sob a Presidência do nosso mestre e colega, um jovem Deputado pernambucano, do PT, que nós possamos, de verdade, ele, como membro da Mesa, começar a nos postar em defesa desta Casa, independentemente de matizes ideológicos e de partidos políticos. É inadmissível, Deputado Luiz Lima, o que está acontecendo. Eu dei um simples exemplo de um colega de outro partido, mas poderia elencar aqui uma série de outros exemplos. Hoje é comigo.

Se estão achando que eu vou ficar receoso e com medo de dar entrevista por causa desta intimidação, erraram. Vou respeitar, porque respeito todas as instituições, e vou responder no tempo oportuno, mas intimidação não funciona comigo, e não deve funcionar com nenhum de nós nesta Casa.

Quero crer até que esta não que seja a principal motivação do Ministro Flávio Dino, porque eu tenho colegas aqui que dão bom testemunho dele na convivência no Estado. Um deles é o brilhante Deputado Rubens Pereira Júnior. Porém, acaba, no momento, em ação política, em que nós estamos aqui, Deputado Coronel Zucco, do glorioso Rio Grande do Sul, numa guerra. Estamos aqui até esta hora — um projeto como este era para ter sido votado há muito tempo — porque estamos lutando pela anistia de pessoas inocentes. Estamos num processo de obstrução.

Quero hoje parabenizar toda a bancada do PL, que, de maneira respeitosa e equilibrada nas Comissões, foi intensa. Fizemos nossa obstrução nas Comissões, e outros colegas também fizeram. Estamos aqui neste plenário às 21h4min. O Deputado Lindbergh disse: *"Sóstenes, vamos jantar"*. Eu também quero jantar, Deputado Lindbergh, mas a missão da anistia é maior do que a fome que podemos ter por alguns minutos.

Eu estou aqui porque nós temos ar condicionado, estamos numa cadeira acolchoada, mas, neste exato momento, centenas de patriotas estão em cárceres de cidades que, a esta hora, estão com frio; em outras cidades, estão com calor, num ambiente com criminosos pesados do crime organizado. Estes patriotas vieram aqui no dia 8 de janeiro simplesmente para se manifestarem. Alguns deles nem sequer estavam aqui no dia 8: foram levados para o local onde ficaram hospedados e estão presos e sendo condenados, sem nem sequer terem estado na Praça dos Três Poderes no dia 8 de janeiro.

É um absurdo em cima de outro absurdo! O STF não individualizou as condenações, trata como gado todos os manifestantes e começa a aplicar penas vergonhosas.

Eu quero hoje, mais uma vez, desta tribuna, elogiar o ilustre Ministro Luiz Fux.

Ministro Luiz Fux, V.Exa., com um voto divergente, mostra que, debaixo de uma toga, existe um Ministro do STF que tem coração.



Parabéns a V.Exa., porque entendeu que à Débora, pela ação que ela praticou, cabia 1 ano e 6 meses de condenação. Ela nem sequer devia ter sido presa um só dia por sua condenação — trata-se de uma condenação pedagógica, de um juiz correto, um juiz que sabe entender.

Eu rendo um tributo ao Ministro Luiz Fux, todas as minhas homenagens. Que S.Exa. sirva de inspiração aos demais Ministros, para que façam uma reconciliação nacional, através da votação de uma anistia! Depois disso, nós reconciliaremos o Brasil.

Este País precisa olhar para frente. O Brasil não aguenta mais escândalos, roubalheiras, corrupção. É tanta história! O jornal só mostra história ruim. O Governo tenta, Deputado Zucco, V.Exa. é Líder da Oposição, colocar uma pauta boa, mas não consegue, porque todo dia vem um escândalo. Eu estou confiante em que nós da Oposição, liderados pelo Deputado Zucco, vamos em breve ter, nesta Casa, uma CPI para averiguar essa roubalheira aos pensionistas, aos aposentados, aos velhinhos que foram roubados.

Muito obrigado.

Documento 8/9

63.2025	Sessão Ordinária - CD	29/04/2025-21:28
Publ.: DCD - 4/30/2025 -	Nilto Tatto-PT -SP	
	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

O Deputado orientou a bancada na votação do art. 18 do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 3.469, de 2024, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 – Código Brasileiro de Aeronáutica, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre medidas de aumento da capacidade de resposta do Poder Público frente às ocorrências de incêndios florestais e demais hipóteses que especifica.

O SR. NILTO TATTO (Bloco/PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, eu quero me expressar como Relator.

Evidentemente, este texto é muito caro para nós, mas, em função de um acordo para manter a integridade do conjunto, inclusive das medidas provisórias que nós aproveitamos para produzir uma legislação que dê ao poder público um aparato que o capacite a responder às emergências, às queimadas, aos incêndios, enfim, a tudo aquilo a que a gente já está assistindo, também recomendamos o voto "não", de forma simbólica.



Depois, em outro momento, poderemos tratar deste artigo que estamos retirando do texto agora.

Documento 9/9

64.2025

Sessão Ordinária - CD

30/04/2025-10:56

Publ.: DCD - 5/1/2025 - Ivan Valente-PSOL -SP

BREVES COMUNICAÇÕES

BREVES COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

O Deputado destacou a importância da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que ocorrerá em Brasília (DF), de 6 a 9 de maio, como preparação para a COP 30, a Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas que será sediada em Belém (PA), em 2025. Defendeu que o Brasil assuma protagonismo global no combate ao aquecimento climático, especialmente por ser detentor da maior biodiversidade do planeta e do segundo maior volume de água doce do mundo. Alertou para os impactos da exploração de petróleo e gás na Amazônia, das queimadas incentivadas pelo agronegócio, da mineração predatória, inclusive em terras indígenas, e das fraudes no Cadastro Ambiental Rural (CAR). Por fim, reforçou a urgência de medidas ambientais estruturantes e sustentáveis e pediu que o Governo Lula reforçasse sua liderança internacional como potência ambiental, exigindo contrapartidas dos países desenvolvidos para o financiamento climático sem abrir mão da soberania e do exemplo ecológico.

O SR. IVAN VALENTE (Bloco/PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje eu quero ocupar esta tribuna para dizer que de 6 a 9 de maio nós teremos a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, aqui em Brasília. É um momento muito especial, porque se realizará no Brasil, na cidade de Belém, na Amazônia brasileira, a 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a COP 30. É o momento de o Brasil ser o grande protagonista desta COP, como foi na COP 15, que determinou prazos para que fosse reduzido o aquecimento global, e nós tivemos um papel muito importante. Aqui, ainda mais, na Amazônia, com a simbologia e com a sensibilidade que temos, nós devemos comandar esse processo.

Nosso País tem, sem dúvida, muitas respostas a dar. Uma delas eu quero realçar com o nosso PL 1.725/2025, que é contra novas instalações e licenças para exploração de petróleo e gás na Amazônia. Espero que façamos da COP um grande movimento para o Brasil ser campeão na luta contra o aquecimento global. Nós sabemos que o maior protagonista do aquecimento global é a queima de petróleo e gás no mundo todo.



O Brasil tem muitos problemas, como a mineração, Presidente. V.Exa. sabe disso. Há a Vale, a Samarco, em Minas Gerais, mas não é só isso. Há também a exploração de ouro em terra indígena, no meio da floresta, para lucro próprio. Falo de toda matéria de degradação ambiental. Nós devemos combater a mineração inclusive em terras indígenas, como na dos ianomâmis.

Mais do que isso, há as florestas que queimam, com a anuência do agronegócio. Sim, os ruralistas não condenam — essa que é a verdade — a expansão da fronteira agrícola, a sobreposição de territórios, o desrespeito ao Código Florestal, que foi aqui aprovado em 2012. Nós temos um Estado do Pará inteiro, 140 milhões de hectares, falsificado com sobreposição de terrenos. Sabe para quê? Para fazer queimadas, para fazer grilagem de terras, para fraudar o Cadastro Ambiental Rural. Isso tudo precisa ser visto na COP.

As queimadas são a grande questão climática do Brasil. O Brasil foi vítima das enchentes do Rio Grande do Sul, da queimada do Pantanal — que era um território inundado, entende? — e da seca do próprio Rio Amazonas, o mais caudaloso dos rios do mundo. Isso é um absurdo!

É o momento de o Brasil ser protagonista, de fazer exigências internacionais para investimentos na questão climática e de bater duro na visão trumpista, apoiada pelo bolsonarismo e pelo agronegócio, para furar poço de petróleo, como ele mandou que se queimasse mais petróleo ainda no mundo. Tudo isso estará na COP 30, e eu acho que o Brasil tem que ser um exemplo de potência ambiental — e ele o é. Então, com um território como este, com a maior biodiversidade do planeta, com o papel dos povos indígenas e das terras indígenas na preservação de florestas e rios e com a luta contra a poluição nas grandes cidades, tudo isso lá estará colocado.

A questão hídrica no nosso País tornou-se, sem dúvida... O Brasil é o segundo maior reservatório de água doce do mundo, sendo que o primeiro, o Canadá, está com muitas de suas partes congeladas pelo frio. Então, nós temos um papel nisso tudo e não podemos ceder a pressões internacionais. Os financiamentos têm que vir, mas a preservação e o exemplo são fundamentais.

Peço ao Governo Lula que invista muito no seu papel protagonista como potência ambiental no nosso País.

Muito obrigado, Presidente.